

## Anexo I - Empregos Públicos de Natureza Efetiva

Empregos	Grupo Remuneratório e Grau
ADMINISTRADOR	V / G
ADVOGADO	V / G
AFERIDOR DE HIDRÔMETROS	II / D
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	AG.SES / A
AGENTE DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS	AG.SHI / A
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	AG.SOP / A
ALMOXARIFE	III / A
ANALISTA AMBIENTAL	V / G
ANALISTA COMERCIAL	V / G
ANALISTA CONTÁBIL	V / G
ANALISTA DE BENEFÍCIOS	V / G
ANALISTA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	V / G
ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	V / G
ANALISTA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	V / G
ANALISTA DE QUALIDADE	V / G
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	V / G
ANALISTA DE SANEAMENTO	V / G
ANALISTA DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO	V / G
ANALISTA DE SISTEMAS	V / G
ANALISTA DE SUPORTE TI - Infraestrutura e Redes	V / G
ANALISTA DE SUPRIMENTOS	V / G
ANALISTA FLORESTAL	V / G
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II / H
ASSISTENTE SOCIAL	V / A
ASSISTENTE TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	IV / E
DESENHISTA TÉCNICO	IV / E
EDUCADOR FÍSICO	V / G
ELETRICISTA	II / E
ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA	V / L
ENGENHEIRO CIVIL	V / L
ENGENHEIRO DE MATERIAIS	V / L
ENGENHEIRO DE QUALIDADE	V / L
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	V / L
ENGENHEIRO ELETRICISTA	V / L
ENGENHEIRO QUÍMICO	V / L
FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES	IV / E
INSPETOR DE QUALIDADE	IV / E
LEITURISTA/NOTIFICADOR	II / A
MECÂNICO DE AUTOS	II / E
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	II / E
MOTORISTA CATEGORIA I	MOT - I / A
MOTORISTA CATEGORIA II	MOT - II / A
OPERADOR DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO	II / A
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	II / A
OPERADOR DE ETA	IV / E
OPERADOR DE MÁQUINAS	II / J
PEDREIRO	II / D
PROGRAMADOR	IV / E
PSICÓLOGO	V / G

RADIOTELEFONISTA	II / G
TÉCNICO ELETRÔNICO	IV / E
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	IV / E
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	IV / E
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	IV / E
TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL	IV / E
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	IV / E
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	IV / E
TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO	IV / E
TÉCNICO EM PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTO	IV / E
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	IV / E
TÉCNICO EM SANEAMENTO	IV / E
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	IV / E

**Anexo II - Empregos públicos de Natureza Efetiva, a serem extintos na  
Vacância**

<b>Empregos</b>	<b>Grupo Remuneratório e Grau</b>
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA IV	III / C
ASSISTENTE TÉCNICO	IV / E
DESENHISTA PROJETISTA	IV / E
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V / L
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	II / A
OPERADOR DE RECALQUE DE ÁGUA	I / A
OPERADOR DE SISTEMAS	II / G
PORTEIRO	I / A
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	IV / E

**Anexo III - Tabela de Salários dos Empregos Públicos de Natureza Efetiva - 40 Horas**

**Vigência a partir de 01/05/26**

<b>GRUPO I</b>		<b>GRUPO II</b>		<b>GRUPO III</b>		<b>GRUPO IV</b>		<b>GRUPO V</b>	
<b>A</b>	<b>3.186,19</b>	<b>A</b>	<b>3.696,85</b>	<b>A</b>	<b>4.761,34</b>	<b>A</b>	<b>6.092,24</b>	<b>A</b>	<b>8.572,58</b>
<b>B</b>	3.345,50	<b>B</b>	3.881,69	<b>B</b>	4.999,41	<b>B</b>	6.396,85	<b>B</b>	9.001,21
<b>C</b>	3.512,77	<b>C</b>	4.075,78	<b>C</b>	5.249,38	<b>C</b>	6.716,69	<b>C</b>	9.451,27
<b>D</b>	3.688,41	<b>D</b>	4.279,57	<b>D</b>	5.511,85	<b>D</b>	7.052,53	<b>D</b>	9.923,83
<b>E</b>	3.872,83	<b>E</b>	4.493,54	<b>E</b>	5.787,44	<b>E</b>	7.405,16	<b>E</b>	10.420,02
<b>F</b>	4.066,48	<b>F</b>	4.718,22	<b>F</b>	6.076,81	<b>F</b>	7.775,41	<b>F</b>	10.941,03
<b>G</b>	4.269,80	<b>G</b>	4.954,13	<b>G</b>	6.380,65	<b>G</b>	8.164,18	<b>G</b>	11.488,08
<b>H</b>	4.483,29	<b>H</b>	5.201,84	<b>H</b>	6.699,68	<b>H</b>	8.572,39	<b>H</b>	12.062,48
<b>I</b>	4.707,45	<b>I</b>	5.461,93	<b>I</b>	7.034,67	<b>I</b>	9.001,01	<b>I</b>	12.665,60
<b>J</b>	4.942,83	<b>J</b>	5.735,03	<b>J</b>	7.386,40	<b>J</b>	9.451,06	<b>J</b>	13.298,89
<b>K</b>	5.189,97	<b>K</b>	6.021,78	<b>K</b>	7.755,72	<b>K</b>	9.923,62	<b>K</b>	13.963,83
<b>L</b>	5.449,47	<b>L</b>	6.322,87	<b>L</b>	8.143,51	<b>L</b>	10.419,80	<b>L</b>	14.662,02
<b>M</b>	5.721,94	<b>M</b>	6.639,01	<b>M</b>	8.550,68	<b>M</b>	10.940,79	<b>M</b>	15.395,12
<b>N</b>	6.008,04	<b>N</b>	6.970,96	<b>N</b>	8.978,22	<b>N</b>	11.487,83	<b>N</b>	16.164,88
<b>O</b>	6.308,44	<b>O</b>	7.319,51	<b>O</b>	9.427,13	<b>O</b>	12.062,22	<b>O</b>	16.973,12
<b>P</b>	6.623,86	<b>P</b>	7.685,49	<b>P</b>	9.898,48	<b>P</b>	12.665,33	<b>P</b>	17.821,78
<b>Q</b>	6.955,05	<b>Q</b>	8.069,76	<b>Q</b>	10.393,41	<b>Q</b>	13.298,60	<b>Q</b>	18.712,87
<b>R</b>	7.302,81	<b>R</b>	8.473,25	<b>R</b>	10.913,08	<b>R</b>	13.963,53	<b>R</b>	19.648,51
<b>S</b>	7.667,95	<b>S</b>	8.896,91	<b>S</b>	11.458,73	<b>S</b>	14.661,70	<b>S</b>	20.630,94
<b>T</b>	8.051,34	<b>T</b>	9.341,76	<b>T</b>	12.031,67	<b>T</b>	15.394,79	<b>T</b>	21.662,48
<b>U</b>	8.453,91	<b>U</b>	9.808,84	<b>U</b>	12.633,25	<b>U</b>	16.164,53	<b>U</b>	22.745,61
<b>V</b>	8.876,61	<b>V</b>	10.299,29	<b>V</b>	13.264,92	<b>V</b>	16.972,75	<b>V</b>	23.882,89
<b>W</b>	9.320,44	<b>W</b>	10.814,25	<b>W</b>	13.928,16	<b>W</b>	17.821,39	<b>W</b>	25.077,03
<b>X</b>	9.786,46	<b>X</b>	11.354,96	<b>X</b>	14.624,57	<b>X</b>	18.712,46	<b>X</b>	26.330,88

**Anexo IV - Tabela de Salários dos  
 Empregos Públicos de Natureza Efetiva -  
 Carreira Motorista - 40 Horas  
 Vigência a partir de 01/05/26**

	<b>MOT - I</b>		<b>MOT - II</b>
<b>A</b>	<b>4.279,56</b>	<b>A</b>	<b>5.349,45</b>
<b>B</b>	4.493,54	<b>B</b>	5.616,92
<b>C</b>	4.718,21	<b>C</b>	5.897,77
<b>D</b>	4.954,13	<b>D</b>	6.192,66
<b>E</b>	5.201,83	<b>E</b>	6.502,29
<b>F</b>	5.461,92	<b>F</b>	6.827,40
<b>G</b>	5.735,02	<b>G</b>	7.168,77
<b>H</b>	6.021,77	<b>H</b>	7.527,21
<b>I</b>	6.322,86	<b>I</b>	7.903,57
<b>J</b>	6.639,00	<b>J</b>	8.298,75
<b>K</b>	6.970,95	<b>K</b>	8.713,69
<b>L</b>	7.319,50	<b>L</b>	9.149,37
<b>M</b>	7.685,47	<b>M</b>	9.606,84
<b>N</b>	8.069,75	<b>N</b>	10.087,19
<b>O</b>	8.473,24	<b>O</b>	10.591,55
<b>P</b>	8.896,90	<b>P</b>	11.121,12
<b>Q</b>	9.341,74	<b>Q</b>	11.677,18
<b>R</b>	9.808,83	<b>R</b>	12.261,04
<b>S</b>	10.299,27	<b>S</b>	12.874,09
<b>T</b>	10.814,23	<b>T</b>	13.517,79
<b>U</b>	11.354,95	<b>U</b>	14.193,68
<b>V</b>	11.922,69	<b>V</b>	14.903,37
<b>W</b>	12.518,83	<b>W</b>	15.648,54
<b>X</b>	13.144,77	<b>X</b>	16.430,96

**Anexo V - Tabela de Salários dos Empregos  
Públicos de Natureza Efetiva - Carreira  
Operacional - 40 Horas**

**Vigência a partir de 01/05/26**

<b>AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AG.SOP)</b>		<b>AGENTE DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS (AG.SHI)</b>		<b>AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (AG.SES)</b>	
<b>A</b>	<b>3.043,48</b>	<b>A</b>	<b>3.560,87</b>	<b>A</b>	<b>4.273,05</b>
<b>B</b>	3.195,65	<b>B</b>	3.738,91	<b>B</b>	4.486,70
<b>C</b>	3.355,44	<b>C</b>	3.925,86	<b>C</b>	4.711,04
<b>D</b>	3.523,21	<b>D</b>	4.122,15	<b>D</b>	4.946,59
<b>E</b>	3.699,37	<b>E</b>	4.328,26	<b>E</b>	5.193,92
<b>F</b>	3.884,34	<b>F</b>	4.544,67	<b>F</b>	5.453,61
<b>G</b>	4.078,55	<b>G</b>	4.771,91	<b>G</b>	5.726,30
<b>H</b>	4.282,48	<b>H</b>	5.010,50	<b>H</b>	6.012,61
<b>I</b>	4.496,61	<b>I</b>	5.261,03	<b>I</b>	6.313,24
<b>J</b>	4.721,44	<b>J</b>	5.524,08	<b>J</b>	6.628,90
<b>K</b>	4.957,51	<b>K</b>	5.800,28	<b>K</b>	6.960,35
<b>L</b>	5.205,38	<b>L</b>	6.090,30	<b>L</b>	7.308,37
<b>M</b>	5.465,65	<b>M</b>	6.394,81	<b>M</b>	7.673,78
<b>N</b>	5.738,94	<b>N</b>	6.714,55	<b>N</b>	8.057,47
<b>O</b>	6.025,88	<b>O</b>	7.050,28	<b>O</b>	8.460,35
<b>P</b>	6.327,18	<b>P</b>	7.402,79	<b>P</b>	8.883,36
<b>Q</b>	6.643,54	<b>Q</b>	7.772,93	<b>Q</b>	9.327,53
<b>R</b>	6.975,71	<b>R</b>	8.161,58	<b>R</b>	9.793,91
<b>S</b>	7.324,50	<b>S</b>	8.569,66	<b>S</b>	10.283,60
<b>T</b>	7.690,72	<b>T</b>	8.998,14	<b>T</b>	10.797,78
<b>U</b>	8.075,26	<b>U</b>	9.448,05	<b>U</b>	11.337,67
<b>V</b>	8.479,02	<b>V</b>	9.920,45	<b>V</b>	11.904,56
<b>W</b>	8.902,97	<b>W</b>	10.416,47	<b>W</b>	12.499,79
<b>X</b>	9.348,12	<b>X</b>	10.937,30	<b>X</b>	13.124,77

## Anexo VI - Funções de Confiança

Vigência a partir de 01/05/26

<b>Funções de Confiança</b>	<b>Salário (*)</b>	<b>Gratificação de 40% (*)</b>
Gerente	R\$ 22.053,29	R\$ 8.821,32
Chefe de Seção/Coordenador Técnico	R\$ 14.852,24	R\$ 5.940,90
Encarregado de Setor	R\$ 8.336,67	R\$ 3.334,67
Encarregado Operacional	R\$ 5.850,81	R\$ 2.340,32

(\*) O empregado designado para o desempenho das atribuições de Função de Confiança poderá optar pelo salário da função de confiança ou pela percepção do salário e vantagens de seu emprego de natureza permanente, acrescida de uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário fixado para a Função de Confiança.

## Anexo VII - Empregos Públicos em Comissão

Vigência a partir de 01/05/26

<b>Empregos</b>	<b>Nível Salarial</b>	<b>Salário</b>
Assessor	I	R\$ 4.384,69
Assessor	II	R\$ 6.143,53
Assessor	III	R\$ 7.361,60
Assessor	IV	R\$ 8.098,84
Assessor de Políticas de Saneamento	V	R\$ 8.992,58
Assessor de Políticas de Saneamento	VI	R\$ 9.886,25
Assessor de Políticas de Saneamento	VII	R\$ 10.660,38
Assessor de Políticas de Saneamento	VIII	R\$ 11.434,45
Assessor de Políticas de Saneamento	IX	R\$ 13.986,42
Assessor de Políticas de Saneamento	X	R\$ 16.188,01
Assessor Especial	XI	R\$ 19.292,82
Assessor Especial	XII	R\$ 22.053,29



## Anexo VIII - Valor da Bolsa Estágio

Vigência a partir de 01/05/26

<b>Estágio</b>	<b>30 (trinta) horas semanais</b>	<b>20 (vinte) horas semanais</b>
Curso superior de graduação e tecnologia	R\$ 2.289,18	R\$ 1.526,12
Curso técnico de nível médio	R\$ 1.399,37	R\$ 932,90

## Anexo IX - Tabela de Salários dos Diretores, Conselheiros e Membros dos Comitês

Vigência a partir de 01/05/26

DIRETOR	SALÁRIO	Gratificação de 50% do salário do Diretor Presidente
Diretor Presidente	R\$ 25.162,44	R\$ 12.581,22
Diretores Superintendentes	R\$ 20.688,62	R\$ 12.581,22
Demais Diretores	R\$ 16.215,56	R\$ 12.581,22

Remuneração total = soma do salário mais a gratificação

CONSELHEIRO	REMUNERAÇÃO
Conselho Fiscal	R\$ 3.774,37
Conselho de Administração	R\$ 7.548,73

MEMBRO DO COMITÊ	REMUNERAÇÃO
Comitê de Auditoria	R\$ 9.435,92
Comitê de Ética	não remunerados
Comitê de Elegibilidade	não remunerados